



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 652

DE 05 DE OUTUBRO DE 1983.

Dispõe sobre autorização de Abertura de Crédito Suplementar para cobrir despesas com o pessoal civil.

A Câmara Municipal de Paraty, Decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura dos seguintes créditos suplementares.

GABINETE DO PREFEITO

1.3111.00.03.07.0202-01 4.000.000,00

SECR.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3111.00.08.42.1882-01 2.000.000,00

SECR.MUN.DE OBRAS E SERV.PÚBLICO

7.3111.00.10.58.0212-01 , 14.000.000,00

SECR.MUN.DE FAZENDA

6.3280.00.15.84.4942-01 556.000,00

SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3111.00.13.75.4282-01 7.000.000,00

SECR.MUNICIPAL DE TRANSPORTES

10.3111.00.16.91.5752-01 244.000,00

Artº 2º - Os recursos para a cobertura do presente Crédito/Suplementar se constituirá da receita na ordem de Cr\$27.800.000,00 (Vinte e sete milhões e oitocentos mil cruzeiros) por reestimativa no valor da cota do Fundo de Participação dos Municípios/ conforme Ofício Circular nº 370/83 da SECPLAN.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 05 de Outubro de 1983.


EDSON DIDIMO LACERDA
Prefeito Municipal